



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO INTERNO Nº 1786/2022 EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

1. PREÂMBULO

O Município de Sabará, com sede na Rua Dom Pedro II, 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Sr. Wander José Goddard Borges, no uso de suas atribuições legais, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para ciência dos interessados, o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para permissão de uso de espaço público para exploração a título oneroso de 01 (um) espaço medindo 100m² para aluguel de brinquedos infantis, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e seus anexos,

2. OBJETO

2.1 Permissão de uso de espaço público para exploração a título oneroso de 01 (um) espaço medindo 100m² para aluguel de brinquedos infantis, durante realização do Festival do Ora-Pro-Nobis 2022, conforme programação da Prefeitura de Sabará, no bairro Pompéu, durante o ano de 2022.

2.2 O credenciado assinará o Termo de Permissão de Uso com o Município de Sabará, oriundo deste Edital, nas condições dos Anexos, mantendo suas atualizações subseqüentes durante a vigência do mesmo.

2.3 Será permitido que o mesmo participante seja sagrado vencedor em mais de 01 (um) item.

2.4 O festival acontecerá nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2022**.

3. DO VALOR

3.1 O credenciado deverá realizar o pagamento no valor de R\$ 300,00 por espaço, por todo o evento. (Dias 27, 28 e 29 de maio de 2022.)

3.2 O credenciado poderá cobrar o valor máximo de R\$5,00 (cinco reais) por ingresso.

4. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A Secretaria de Cultura e Turismo receberá inscrição e documentos previstos neste edital, a partir da publicação do edital **até as 16h do dia 20 de maio de 2022**.



PREFEITURA DE SABARÁ

4.2 Poderão se inscrever:

4.2.1 pessoas físicas e jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2.2 pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, EXCLUÍDAS pessoas que façam parte dos quadros dos servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Sabará, quais sejam: contratados, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e, seus cônjuges e/ou filhos.

4.3 Não poderão participar da presente:

4.3.1 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de **licitar** e **contratar** qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.3.2 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.3.3 Os que não atendam às exigências deste edital;

4.3.4 Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.3.5 As empresas estrangeiras deverão ter, na data do credenciamento e do evento representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Pessoa Física

5.1.1 Apresentar cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.1.3 Declaração, impressa ou de próprio punho (anexo II)

5.1.4 Comprovante de residência

5.2 Pessoa Jurídica

5.2.1 Sob pena de inabilitação, os interessados em participar deste processo deverão apresentar todos os documentos para habilitação em nome do interessado e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, observado o seguinte:

5.2.1.1 Se o selecionado for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.2.1.2 Se o selecionado for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

5.2.1.3 No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.2.1.4 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa



PREFEITURA DE SABARÁ

5.2.1.5 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e um documento de identificação com foto;

5.2.1.6 Sendo representante legal na forma da lei, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração, procuração pública emitida em serviço notarial ou procuração particular (ambas deverão conter os poderes específicos para representar a empresa selecionado e estar assinada pelo representante legal da mesma na forma da lei) e um documento de identificação com foto.

5.2.1.7 Documento de identificação com foto e CPF do responsável pela assinatura do contrato e, se for o caso, procuração;

5.2.1.8 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual

5.2.1.9 5.1.3 Declaração, impressa ou de próprio punho (anexo II)

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverá ser entregue o envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Dom Pedro II, 72º, Centro – Sabará /MG, **até as 16h do dia 20 de maio de 2022.**

6.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres;

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO INTERNO Nº 1786/2022

Nome\Razão social:

CNPJ\CPF:

Tel:

Endereço:

6.3 O município não se responsabilizará por envelope de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que não for entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O credenciado deverá realizar o pagamento obrigatoriamente **até o dia 25 de maio de 2022.**

7.2 O Comprovante de Pagamento deverá ser apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADO



PREFEITURA DE SABARÁ

8.1 Havendo maior número de inscritos que vagas disponíveis a seleção ocorrerá por meio de sorteio na Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2 O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Sabará (www.sabara.mg.gov.br).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do selecionado

9.1.1 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste processo, não gerando assim, nenhum vínculo empregatício entre o Município de Sabará e o credenciado.

9.1.2 Ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas no cumprimento do objeto.

9.1.3 Deverá responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, que não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do chamamento, como salários, seguros, taxas, impostos e contribuições, etc.;

9.1.4 É de responsabilidade do selecionado a montagem e desmontagem do brinquedo.

9.1.5 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

9.1.6 É vedado o selecionado sublocar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto;

9.1.7 O selecionado obriga-se a manter seu ponto em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares

9.2 Da Administração

9.2.1 Informar o local das barracas e horário de funcionamento;

9.2.3 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços

9.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado;

9.2.5 Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Edital

9.2.6 Verificar a regularidade da situação fiscal do selecionado

9.2.7 Notificar selecionado, quando houver irregularidades encontradas na execução do objeto do chamamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A inscrição será gratuita;



PREFEITURA DE SABARÁ

10.2 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e de Cultura

10.4 A inscrição não garante o credenciamento do presente Edital.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado e alterado pela Secretaria de Cultura e Turismo se julgar necessário.

Sabará – MG, 19 de maio de 2022.

André Gustavo Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO INTERNO Nº 1786/2022

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wander José Goddard Borges ora **CEDENTE**, e, por outro lado a **SR(a)** _____, **Residente** na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ a denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, conforme disposições constantes no **Chamamento Público nº 008/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Permissão de uso de espaço público, em caráter precário, onerosa destinado à instalação de brinquedos infantis durante realização do Festival do OraPro-Nobis 2022, conforme programação da Prefeitura de Sabará, no bairro Pompéu, durante o ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo órgão do MUNICÍPIO que demandou a realização da contratação, a saber, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Parágrafo Primeiro- A fiscalização do MUNICÍPIO poderá determinar a PERMISSIONÁRIO o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este ajuste vigorará até o término do evento denominado Festival do Ora - Pro-Nobis 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O permissionário responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada e função da fiscalização u do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato



PREFEITURA DE SABARÁ

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Obrigações do permissionário:

A - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste processo, não gerando assim, nenhum vínculo empregatício entre o Município de Sabará e o credenciado

B - Ficar obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas no cumprimento do objeto.

C - Deverá responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, que não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do chamamento, como salários, seguros, taxas, impostos e contribuições, etc.;

D - É de responsabilidade do selecionado a montagem e desmontagem do brinquedo.

E - Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

F - É vedado o selecionado sublocar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto;

G - O selecionado obriga-se a manter seu ponto em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares

II - Obrigações do Município

A - Constitui obrigação do Município, daquelas previstas no edital, garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos e a fiscalização das obrigações do permissionário.

B - Zelar pela boa qualidade na utilização do espaço público, receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando o **PERMISSIONÁRIO** para as devidas regularizações.

C - Informar o local das barracas e horário de funcionamento;

D - Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços

E - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado;

F - Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Edital

G - Verificar a regularidade da situação fiscal do selecionado.

H - Notificar o selecionado, quando houver irregularidades encontradas na execução do objeto chamamento



PREFEITURA DE SABARÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

I - A presente Permissão poderá ser rescindida nos seguintes casos:

A – O descumprimento de qualquer das obrigações, condições ou proibições assumidas pelo **PERMISIONÁRIO** previstas nesta permissão e no Edital do **Chamamento Público nº 008/2022**.

B - Deixar o **PERMISIONÁRIO** de zelar pelo bom uso do espaço público e pelo comportamento condizente com o local.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo será encaminhada para comissão de avaliação e acompanhamento do funcionamento do Festival Ora-Pro-Nobis 2022, para possíveis providências.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PROIBIÇÕES

A - Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

B - Expor ou vender produto diferente do constante no objeto desta permissão

C - Fazer uso do passeio, de quaisquer bens públicos incluindo muros e gradis, da arborização pública, do mobiliário urbano público, da fachada ou de quaisquer outras áreas das edificações limdeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame ou para colocação de apetrecho destinado à afiação de faixa e cartaz ou a suporte de toldo ou barraca.

D - Ocupar espaço maior do que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da barraca ou no beiral;

E - Lançar, na área ou nos arredores do brinquedo, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental.

F - Fazer propaganda de caráter político o religioso durante a realização do evento;

G - Fornecer produtos para revenda em outras barracas.

H - Permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o feirante classificado.

I - Vender bebidas e coisas para consumo no local.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A - A presente permissão está vinculado de forma total e plena ao **Chamamento Público nº 008/2022, Processo Interno nº 1786/2022**, que deu causa a celebração deste ajuste, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos,



PREFEITURA DE SABARÁ

exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento retro mencionado.

B - Fica eleito o Foro da Comarca de Sabará para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Permissão, independentemente de qualquer outro, por mais privilégio que seja. E, por estaremde inteiro e comum acordo, as partes firmam a presente Permissão, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Sabará- MG , _____ de _____ de 2022.

André Gustavo Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PERMISSIONÁRIO



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO INTERNO Nº 1786/2022

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Eu _____ (PF/PJ), inscrita no
CNPJ/CPF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)